

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
ABERTURA**

O Presidente do E-Paraná Comunicação, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime celetista, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica, do seu quadro de pessoal com fundamentos nos preceitos contidos no artigo 37, IX da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br, com apoio da E-Paraná Comunicação.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica, sob regime celetista, no quadro da E-Paraná Comunicação de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital. Este Concurso Público tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da E-Paraná Comunicação.
- 1.3 O Concurso Público consistirá na avaliação de conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e prova discursiva para os cargos de Administrador, Advogado, Contador, Produtor Artístico de Rádio, TV e Multimídia e Produtor de Conteúdo de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
- 1.4 **A convocação dos candidatos habilitados para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da E-Paraná Comunicação, dentro do prazo de validade do Concurso Público.**
- 1.5 Os requisitos de acesso aos cargos, assim como, o resumo das atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das provas objetivas encontram-se dispostos no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O Cronograma previsto para realização do Concurso Público encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail e nem pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**
- 1.9 A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no Anexo I deste edital e demais documentos pessoais relacionados no subitem 18.3, assim, o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos neste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código	Carga	Vagas	Vagas	Taxa de
--------	-------	-------	-------	---------

do Cargo	Cargo	Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	PcD	Afro	Remuneração Inicial Bruta	Inscrição
101	Administrador	40	01	-	-	R\$ 3.000,00	R\$ 95,00
102	Advogado	40	01	-	-	R\$ 3.000,00	R\$ 95,00
103	Contador	40	01	-	-	R\$ 3.000,00	R\$ 95,00
104	Produtor Artístico de Rádio, TV e Multimídia	40	20	01	02	R\$ 3.000,00	R\$ 95,00
105	Produtor de Conteúdo	25	25	02	03	R\$ 3.000,00	R\$ 95,00

TABELA 2.2

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Assistente Técnico Administrativo - RH	40	01	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 75,00
202	Cinegrafista	40	10	-	01	R\$ 2.000,00	R\$ 75,00
203	Editor de Imagem	40	04	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 75,00
204	Eletrotécnico	40	01	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 75,00
205	Fotógrafo	40	05	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 75,00
206	Produtor de Moda	40	02	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 75,00
207	Técnico de Rádio e TV	40	17	01	02	R\$ 2.000,00	R\$ 75,00
208	Técnico em TI	40	01	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 75,00

TABELA 2.3

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Assistente de Câmera	40	09	-	01	R\$ 1.500,00	R\$ 60,00

(1) O candidato deverá ater-se ao resumo das atribuições e os requisitos de acesso aos cargos constantes no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da E-Paraná Comunicação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto;
- c) ter completado 18 (dezoito) anos na data da admissão;
- d) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- e) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela E-Paraná Comunicação;
- f) Comprovar a escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital para o exercício do cargo;
- g) Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, emprego ou função pública em quaisquer tipos de entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquias vinculadas à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicáveis;
- i) não possuir registro de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- j) Não estar em licença sem vencimento, decorrente de vínculo com empresa pública e demais entidades arroladas na alínea "g"; Não receber proventos de aposentadorias ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- k) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão e outros que vierem a ser solicitados pela E-Paraná Comunicação;

- l) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.249/92;
- m) não ter sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.112/90.

3.2 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 3.1, bem como comprovar os requisitos de acesso exigidos para o cargo, por ocasião do ato da convocação. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital, assim como, deixar de cumprir os prazos estabelecidos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em outros que foram publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da E-Paraná Comunicação serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 24 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 16 de março de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF**, por meio do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas **Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3** deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, havendo mudança na opção do candidato, o mesmo deverá realizar nova inscrição;

4.6 Será permitido ao candidato a realização apenas de uma prova;

4.6.1 caso o candidato efetue mais de uma inscrição deverá no dia da prova objetiva e discursiva optar por qual cargo concorrerá.

4.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, por meio do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido do cargo.

4.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 17 de março de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.10 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, salvo por anulação plena deste Concurso Público.

4.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.13 A E-Paraná Comunicação e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.14 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **24, 25, 26 de fevereiro e 01 de março de 2016**, por meio do

preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.e-paranacomunicacao.pr.gov.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser encaminhada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), postado até o dia **01 de março de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da E-Paraná Comunicação
(SOLICITAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.15 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;**
- II. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.**

4.16 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

- I. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;**
- II. declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.15.**

4.17 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I, II do item 4.15 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará indeferimento do pedido de isenção.

4.17.1 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

4.18 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 08 de março de 2016**, pelo endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

4.19 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às

23hs59min do dia 16 de março de 2016, e efetuar o pagamento até o dia 17 de março de 2016.

4.20 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.14.

4.21 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AFRODESCENDENTES

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 5296/2004, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital, ou seja, em cada 20 candidatos contratados, uma vaga será preenchida por candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência, observadas a pontuação mínima de aprovação bem como a ordem classificatória dos aprovados que concorrem para estas vagas, durante o processo de validade do concurso.

5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam

dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;
- i)

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e

passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data de **22 de março de 2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.9.1 Se no processo de exame médico for constatado que o candidato aprovado na condição de deficiente físico, que sua limitação não está enquadrada nos ditames legais, será cancelada sua aprovação na listagem específica para deficiente físico, passando valer somente a classificação do candidato na listagem geral (ampla concorrência).

5.9.2 O percentual de 5% de vagas reservado aos candidatos deficientes físicos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por meio do Cadastro de Reserva.

DOS AFRODESCENDENTES:

5.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Concurso Público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, ou seja, a cada 10 candidatos contratados, uma vaga será preenchida por candidato aprovado na condição de afrodescendente, observadas a pontuação mínima de aprovação, bem como, a ordem classificatória dos aprovados que concorrem para estas vagas

5.11 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **16 de março de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da E-Paraná Comunicação
(SOLICITAÇÃO AFRODESCENDENTES)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.15 A contratação de candidato afrodescendente será condicionada a de avaliação do candidato pela **Comissão de Verificação de Pertencimento Racial**, instituída pela E-Paraná Comunicação.

5.16 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas à pessoa afrodescendente, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

5.17 Havendo **sobreposição de cotas (deficiente físico e afrodescendente)**, será dada preferência ao candidato cotista melhor pontuado na listagem geral, ficando o segundo cotista no aguardo do surgimento de nova vaga. Ou seja, após a nona admissão através da listagem geral, as duas próximas vagas poderão ser preenchidas por candidatos cotistas.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas Objetiva e Discursiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva e

discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13.1.3 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 No momento da amamentação a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital

deverão ser encaminhados, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **16 de março de 2016** em envelope fechado, endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da E-Paraná Comunicação
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data de 22 de março de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE	VALOR POR	VALOR	CARÁTER

7. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data de **22 de março de 2016**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, dos afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

7.5 Será divulgada **na data de 22 de março de 2016**, por meio de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições **homologadas** e indeferidas. O edital aqui mencionado será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

		PROVA		QUESTÕES	QUESTÃO (PONTOS)	TOTAL (PONTOS)	
- Administrador - Advogado - Contador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	3,00	12,00	
			Conhecimento Específico	16	3,00	48,00	
	2ª	Discursiva	Discursiva	01	20,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				31	-----	100,00	-----

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Produtor Artístico de Rádio, TV e Multimídia - Produtor de Conteúdo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,50	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais	03	2,00	6,00	
			Espanhol ou Inglês	05	2,00	6,00	
			Conhecimento Específico	13	3,00	48,00	
	2ª	Discursiva	Discursiva	01	20,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				31	-----	100,00	-----

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente de Câmara - Assistente Técnico - Administrativo - RH - Cinegrafista - Editor de Imagem - Eletrotécnico - Fotógrafo - Produtor de Moda - Técnico de Rádio e TV - Técnico em TI	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00

emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, a partir de 30 de março de 2016.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

9.1 A prova objetiva e a prova discursiva serão aplicadas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

9.2 A prova objetiva e a prova discursiva serão aplicadas na data de **03 de abril de 2016**, em horário (observado horário oficial de Brasília- DF) e local a ser informado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser

9.4 O local de realização da prova objetiva e da prova discursiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503/97 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de provas após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes

deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Recomenda-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva e discursiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início e não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.20 As provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão distribuídas e

avaliadas conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.

9.23 A prova objetiva e discursiva, terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da(s) prova(s) em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.24 Será corrigida a questão discursiva dos candidatos que forem aprovados na prova objetiva.

9.25 Na correção da questão discursiva serão observados os seguintes critérios: coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **4,0 (quatro) pontos**; coesão referencial e seqüencial: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à proposta solicitada: **10,0 (dez) pontos**.

9.26 Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota menor que 10,0 (dez) na prova discursiva, independente da nota obtida na prova objetiva.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 18h00min do dia seguinte à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DO REGIME

11.1 Os candidatos aprovados e admitidos assinarão contrato de trabalho será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis trabalhistas (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos da E-Paraná Comunicação.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos das **Tabelas 8.1 e 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e na prova discursiva.

12.3 Para os cargos da **Tabela 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação na prova discursiva, quando houver;
- c) Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- f) tiver maior idade (dia/mês/ano), exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

12.5 As notas da prova objetiva e da prova discursiva e do Concurso Público serão publicadas em edital, por meio do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, às 18h00min da data de **26 de abril de 2016**, por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e Afrodescendentes em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
- c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 não estiver presente no dia e local da realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência e afrodescendentes;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva e dissertativa;

14.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo

candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela E-Paraná Comunicação e publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes; uma lista com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra com a classificação dos afrodescendentes.

15.2 A homologação final do Concurso Público e a divulgação, de acordo com item anterior, estão previstas para o dia 03 de maio de 2016.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

16.1. A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital específico que será publicado, no decorrer da validade do certame, no endereço

eletrônico www.eparanacomunicacao.pr.gov.br após a data de divulgação dos resultados do Concurso (homologação). Caberá ao candidato manter-se atento à consulta ao endereço eletrônico indicado.

16.2 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final, ressalvado o atendimento do percentual legal de 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência, de acordo com os **item 5** deste Edital, e de 10% (dez por cento) para afrodescendentes, de acordo com o **item 5**, entre os quais serão chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação, de forma a assegurar, no contingente de contratações, os percentuais de reserva estabelecidos neste Edital, cabendo ao candidato manter-se atento na consulta ao endereço eletrônico www.eparanacomunicacao.pr.gov

16.3 É responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários, a critério da E-Paraná Comunicação.

16.4 O candidato aprovado e classificado no Concurso Público obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, por meio do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, até a data da homologação do resultado final do Concurso Público. Após a homologação endereço ser mantido atualizado junto à E-Paraná, para a hipótese de a E-Paraná julgar necessário o contato individual com o candidato.

16.5 Fazendo uso da prerrogativa prevista neste Edital, a E-Paraná Comunicação não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pela ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros.

16.6 Uma vez convocado para início do processo admissional, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação de Edital de Convocação no endereço eletrônico www.eparanacomunicacao.pr.gov.br para se apresentar no endereço divulgado, para comprovação dos requisitos (escolaridade, CNH, Registro no Conselho de Classe, quando solicitado no **Anexo I**).

16.7 Não serão aceitos protocolos para obtenção de Registro no Conselho de Classe ou obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. Estes documentos deverão estar dentro do período de validade.

16.8 O candidato que informar, no momento da inscrição, sua condição de aposentado, uma vez classificado e convocado, deverá apresentar, na E-Paraná Comunicação, a documentação relativa à aposentadoria, como também os demais requisitos exigidos no **Anexo I**, para análise da possibilidade legal de contratação, à luz dos preceitos constitucionais e da legislação previdenciária que rege a matéria.

16.9 Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste Edital integrarão **cadastro de reserva**, pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por cadastro de reserva o contingente de candidatos habilitados passíveis de convocação pela E-Paraná Comunicação, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

16.10 Este Edital não prevê final de lista para candidatos desistentes. Uma vez convocado e não havendo interesse no momento da convocação, o candidato que não assumir a vaga será considerado desistente e desclassificado do certame.

16.11 O candidato, após apresentação ao Departamento de Recursos Humanos terá 05 (cinco) dias úteis para apresentação de todas as documentações exigidas para a sua admissão e comprovação dos requisitos exigidos em Edital.

16.12 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso Público, reservando-se a E-Paraná Comunicação o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

16.13 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato, sob o regime da CLT.

16.14 A contratação será efetuada em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias. Nesse período, o empregado será submetido à avaliação da E-Paraná Comunicação, sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar; caso aprovado, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado; caso não atenda às expectativas da E-Paraná Comunicação, o contrato de experiência será rescindido com o pagamento das verbas remuneratórias, na forma da lei.

16.15 A contratação tem caráter de exclusividade em razão da necessidade do cumprimento da jornada de trabalho prevista no Edital, bem como, pela proibição de cumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários nos termos do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

16.16 Na hipótese de o empregado se afastar por motivo de acidente ou licença maternidade, durante o período experimental, o Contrato de Trabalho será suspenso conforme artigo 476 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O período experimental por conta da suspensão do contrato terá continuidade após o retorno do empregado.

16.17 O contrato terá a duração de prazo indeterminado.

16.18 Durante o período de validade do Concurso Público, a E-Paraná Comunicação reserva-se o direito de proceder às contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

16.19 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no item 3 deste edital.

17. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

17.1 Esta etapa terá caráter eliminatório.

17.2 Após a comprovação dos requisitos exigidos no Item 3 e no Anexo 1 deste Edital, o candidato terá **10 (dez) dias úteis para a realização dos Exames Médicos Admissionais**. O candidato considerado apto no exame médico admissional da E-Paraná Comunicação terá 30 (trintas) dias corridos, para firmar o contrato de trabalho, de acordo com a conveniência, necessidade e urgência da E-Paraná Comunicação.

17.3 Os candidatos serão convocados segundo a ordem de classificação, conforme o número de vagas existentes, para a realização do Exame Médico Admissional, conforme necessidade e conveniência da E-Paraná Comunicação.

17.4 O candidato convocado será submetido a exames pré-admissionais: Avaliação Médica e Exames Subsidiários, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo;

17.5. O atestado com o laudo médico para a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo será emitido por profissionais credenciados pela E-Paraná Comunicação;

17.6 Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;

17.7 As decisões dos profissionais de saúde credenciados pela E-Paraná Comunicação, de

caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e não caberá qualquer recurso;

18 . DA ADMISSÃO

18.1 O candidato deverá apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

18.2 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer nos prazos estabelecidos neste edital (Convocação, Exame Médico e prazo definido para firmar contrato) .

18.3 Para investidura no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

18.3.1 cópia da Carteira de Identidade;

18.3.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.3.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

18.3.4 comprovar estar em dia com as obrigações militares.

18.3.5 duas fotos 3x4 recente e tirada de frente;

18.3.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

18.3.7 cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;

18.3.8 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

18.3.9 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

18.3.10 certidão negativa de antecedentes criminais;

18.3.11 CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

18.3.12 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

18.3.13 comprovante de endereço;

18.3.14 cópia da declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

18.3.15 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

18.4 Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Não será aceito comprovante de escolaridade que não seja especificamente aquele definido no Anexo I deste Edital. Serão aceitas também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar convalidado pela instância superior àquela que promoveu o curso. Os diplomas e certificados, obtidos no

exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados por instituição pública de ensino brasileira, de acordo com a legislação vigente, e apresentados por meio de tradução juramentada.

18.5 Não serão aceitos protocolos de Conselho de Classe, somente registro provisório ou definitivo, conforme procedimento estabelecido pelo próprio Conselho de Classe.

18.6 Para a comprovação da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), não serão aceitos protocolos de processos em andamento.

18.7 O encaminhamento para os exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar previamente que atende os requisitos estabelecidos no **Anexo I**.

18.8 Para suprimimento das vagas, quando, de acordo com o previsto no Edital, houver necessidade de preenchimento por candidato deficiente físico ou afrodescendente (sobreposição de cota), será dada preferência ao melhor pontuado na listagem geral, ficando o segundo cotista no aguardo do surgimento da próxima vaga.

18.9 demais documentos que a E-Paraná Comunicação achar necessários, posteriormente informados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela E-Paraná Comunicação no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4 O candidato deste Concurso Público obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, por meio de (pode ser meio eletrônico ou correspondência) até a data da homologação do

resultado final do Concurso Público, após o candidato deverá atualizar o endereço através do site da E-Paraná Comunicação www.eparanacomunicacao.pr.gov.br

19.5 Não serão fornecidas, pessoalmente, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. **O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**

19.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame a serem publicadas nos seguintes endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e/ou www.eparanacomunicacao.pr.gov.br e/ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

19.8 O candidato que descumprir qualquer um dos prazos descritos neste Edital descumprir quaisquer

das instruções estabelecidas, será considerado desistente e excluído do Concurso Público.

19.9 Até a homologação do Concurso os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em conjunto com a E-Paraná Comunicação. Após a homologação do Concurso Público, os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Acompanhamento de Concurso da E-Paraná Comunicação.

19.20 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.21 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.

19.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2016.

Flavio Costa
Presidente da E-Paraná Comunicação